





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN



Nome / Name  
**CAUÃ LIMA DE ALMEIDA**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**200.936.447-36**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**13/07/2017**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**VILA VELHA/ES**

Validade / Expiry  
**05/07/2029**

*CAUÃ*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

A10005866749



5520

Filiação / Filiação  
**ANA CLAUDIA LIMA BARBOSA COSTA**

**MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue  
**05/07/2024**

*Gláucio Paz da Silva*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Gláucio Paz da Silva  
Presidente do DETRAN-RJ

Valid

**LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

CNPJ: 31.975.758/0001-79  
Insc. Municipal: 00.346.179  
ANS: 305665-1  
CRM-RJ: 52.97219-7

Rua Arquias Cordeiro, nº324, Sala 416, Méier  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20770.000  
tels.: (21) 3297.9300 - 99867.5861  
clnicanorcardiaco@yahoo.com.br  
norcardiacoclinicacardiologica  
clinica\_norcardiaco



**Dr. Felipe Zeitune**  
CRM-RJ 52.67512-1  
RES: 2491-4687

**Dr. Pedro Savio**  
CRM-RJ 52.58060-0  
CEL: 98380-0808

**Dra. Katia de Moura**  
CRM-RJ 52.45698-8  
CEL: 99641-1500

**Dr. Filipe Cardoso**  
CRM-RJ 52.66845-1  
RES: 2491-6684 / CEL: 97260-1071

**Dr. Renato Costa**  
CRM-RJ 52.47031-0  
CEL: 99991-7111

**Dra. Cristina Maia**  
CRM-RJ 52.42932-0  
RES: 2208-6921 / CEL: 99600-2538

**Dr. Helcio Saraiva**  
CRM-RJ 52.55414-5  
RES: 2772-0435 / CEL: 99891-1457

ABET/PLAMTEL	FASSINORA
AGF-ALLIANZ	FIOPREV
AMAFREJ	GAMA
AMBEP	MEDISERVICE
AMIL	MUTUA DOS MAGISTRADOS
ASSEFAZ	NOTRE DAME
ASSIM SAUDE	PAME
AVETE	PATRONAL (GEAP)
BANCO CENTRAL	PETROBRAS-AMS
BANCO DO BRASIL	PETROBRAS-BR
CABERJ	PLAN-ASSISTE
CAIXA ECONÔMICA	PORTO SAÚDE
CAMPERJ	REAL GRANDEZA
CASEMBRAPA	SAÚDE BRADESCO
CNEN	SAÚDE TOTAL
CAPE SAÚDE	SERPRO
CAURJ	SULAMÉRICA
COLPOL	UNAFISCO
CORREIOS	UNIMED
EMGEPRON	VALE DO RIO DOCE

ATESTADO

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS  
QUE O MENOR CRIANÇA  
DE NOME, FOI POR MIM CRI-  
MINADO, SENDO APTO A PRÁTICA  
DE FUTSAL E FUTEBOL DE  
CAMPO DE ALTA PERFORMANCE.

12/09/2025

Dr. Renato Luiz de A. Costa  
Cl. Médica / Cardiologia  
CRM-RJ: 52.47031-0



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CELEBRANTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 051909106-01, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 051909106-01, representante legal do atleta CAIÃ LIMA DE ALMEIDA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 25 de FEVEREIRO, de 2026.

  
Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, portador(a) do RG/CNH

051909106-01 e CPF nº 051909106-01, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA DR. PADILHA

nº 350/705 bairro ENGENHO DE DENTAS município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

CAVÃ LIMA DE ALMEIDA

nascido(a) em 13/07/17, RG nº 200.936.447-36, CPF nº 200.936.447-36,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: RESENDE FUTEBOL CLUB

Nome do Atleta: CAVÃ LIMA DE ALMEIDA

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta CAVÃ LIMA DE ALMEIDA

Rio de Janeiro, 25 de FEVEREIRO de 2026.